



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
CNPJ: 04.854.733/0001-44

**POJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2024**  
**DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI/PA  
APROVADO EM SESSÃO  
DE: 19/12/24

Dispõe sobre a concessão do Título de Honra ao Mérito ao Senhor 2º SARGENTO QPMP-0, HEVIRSON LUIZ DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO, RG 25883, e dá outras providências.

O Poder Legislativo do Município de Peixe-Boi, no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe confere o Inciso XXI do Art. 21 da Lei Orgânica do Município de Peixe-Boi, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Senhor 2º SARGENTO QPMP-0, HEVIRSON LUIZ DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO, RG 25883, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município de Peixe-Boi e à sua comunidade.

**Art. 2º** A homenagem tratada no Art. 1º será entregue em sessão solene, a ser marcada conforme o cronograma da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará, em 19 de dezembro de 2024.**

  
**ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA**  
Vereador Autor do Projeto  
MDB Pará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
CNPJ: 04.854.733/0001-44

**Justificativa:**

O Senhor 2º SARGENTO QPMP-0, **HEVIRSON LUIZ DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO**, RG 25883, tem se destacado de forma notável nas áreas de **combate à criminalidade, proteção e segurança**, sempre com dedicação, ética e empenho. Sua atuação tem sido essencial para o fortalecimento da segurança pública e para a promoção de um ambiente mais seguro e justo para nossa sociedade. Seus esforços incansáveis e resultados concretos têm gerado impactos positivos, contribuindo de forma significativa para o bem-estar coletivo. Por esse motivo, julgamos ser plenamente merecedor do reconhecimento público e da homenagem que este Decreto propõe.

**Câmara Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará, em 26 de dezembro de 2024.**

  
**ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA**  
Vereador Autor do Projeto  
MDB Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI/PA  
APROVADO EM SESSÃO  
DE: 26.12.2024  
  
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
CNPJ: 04.854.733/0001-44

DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2024  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI/PA  
APROVADO EM SESSÃO  
DE: 26/12/2024  
PRESIDENTE

Dispõe sobre a concessão do Título de Honra ao Mérito ao Senhor 2º SARGENTO QPMP-0, HEVIRSON LUIZ DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO, RG 25883, e dá outras providências.

O Poder Legislativo do Município de Peixe-Boi, no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe confere o Inciso XXI do Art. 21 da Lei Orgânica do Município de Peixe-Boi, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Senhor 2º SARGENTO QPMP-0, HEVIRSON LUIZ DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO, RG 25883, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município de Peixe-Boi e à sua comunidade.

**Art. 2º** A homenagem tratada no Art. 1º será entregue em sessão solene, a ser marcada conforme o cronograma da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará, em 26 de dezembro de 2024.

  
ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente

  
GEORGE WALLACE MAGALHÃES DE SOUZA  
1º Secretário